



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA-GERAL

Exmo. Senhor
Presidente da Direção da Associação
Cultural Maré de Agosto
Largo Coronel Costa Santos, nº146
9580-506 Vila do Porto

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Sai-SG/2026/181	30/03/2026
		Proc.º 13.02.01/218	

ASSUNTO: Comunicação para Manutenção do Estatuto de Utilidade Pública – Associação Cultural Maré de Agosto

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de 2026.03.18 foi validada a comunicação da Associação Cultural Maré de Agosto, no sentido de ser mantido o estatuto de utilidade pública que lhe tinha sido atribuído no ano de 2002.

Pelo exposto, atenta a data de registo da comunicação referenciada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, o estatuto de utilidade pública é válido até 2035.

Mais se informa V. Ex.^a que, nos termos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho, a Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional comunicou à Autoridade Tributária e Aduaneira a informação relativa à continuidade da atribuição do Estatuto de Utilidade Pública em referência, cuja submissão na Plataforma "E-balcão" ficou registada com o nº de ID: 1- 5243297449.

Com os melhores cumprimentos.

A SECRETÁRIA-GERAL

TERESA MADRUGA